

**46 ANOS EM CAMPO MOURÃO!**

# RADIADORES MODELO

Radiadores Novos, Recondicionados a Base de Troca  
Pronta Entrega, Solda de Intercooler, Consertos e Mangueiras

**LINHA LEVE**



**LINHA PESADA**



**LINHA AGRÍCOLA**



**MANGUEIRAS**



☎ (44) 3523-3995  
Celular: 99931-1476 TIM  
radiadoresmodelo@gmail.com

Per. Tancredo de A. Neves, 3189  
Jd. Santa Nilce - CEP 87308-440  
Campo Mourão - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**  
Estado do Paraná - CNPJ: 76.950.062/0001-26

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2026  
POR ITEM MENOR VALOR

**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**

O Município de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, em conformidade com Lei 14133/2021 Art. 75 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras e decretos municipais 26/2023, torna público aos interessados que a Administração municipal que realizará **DISPENSA** objetivando obter a melhor proposta para: **AQUISIÇÃO DE ADUELAS EM CONCRETO ARMADO 2,00X2,00X1,00 PADRÃO DNIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR** conforme edital.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e habilitação até **DIA 08/04/2026, ÀS 17:00:00 HORAS.**

A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues ao setor de licitação através do E-mail [proposta@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:proposta@barbosaferraz.pr.gov.br) ou pelo protocolo geral <https://barbosaferraz.oxxy.eltotech.com.br/protocolo/consultaProcesso> até a data limite estipulada no edital.

O Edital e seus anexos estão disponíveis no site do Município [www.barcosaferraz.pr.gov.br](http://www.barcosaferraz.pr.gov.br), no portal da transparência (<https://barbosaferraz.oxxy.eltotech.com.br/portaltransparencia/licitacoes>) ou obtidos através de solicitação ao e-mail [licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br](mailto:licitacao@barbosaferraz.pr.gov.br) Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitação da Prefeitura Municipal.

BARBOSA FERRAZ - PR, 01/04/2026

**HENRIQUE WARREN**  
PRESIDENTE CPL

**CARLOS ROSA ALVES**  
PREFEITO

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.069.143/0001-47  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, conforme segue:

**OBJETO:** Aquisição de Pneu, câmara de ar a serem utilizados por toda frota de veículos, caminhões, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao município de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 1.889.542,68 (um milhão e oitocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ("BLL Compras").

**DATAS E HORÁRIOS:**

- Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 02/04/2026.
- Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia 15/04/2026.
- Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia 15/04/2026. (Horário de Brasília-DF).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município ([www.altamiradoparana.pr.gov.br](http://www.altamiradoparana.pr.gov.br)), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com](mailto:setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com) ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 01 de abril de 2026.

ELZA APARECIDA DA SILVA  
Prefeita Municipal

**Município de Farol**

**Aviso de licitação**

O Município de Farol, torna público, o seguinte processo de contratação:

**DADOS GERAIS DO PROCESSO**

Nº PROCESSO	36/2026
MODALIDADE	pregão
Nº PROCEMENTO	20/2026
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTOS PLANIMÉTRICOS E ENSAIOS DE SONDAAGEM DE SOLOS
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 543.842,95
CARACTERÍSTICA	Sistema registro de preços (Ata registro de preços)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	por grupo
INVERSO DE FASE	Não se aplica
MÉTODO DE REALIZAÇÃO DE DISPUTA	eletrônico
MODO DE REALIZAÇÃO DE DISPUTA	aberto e fechado

**DATAS E LOCALS RELATIVAS AO CERTAME**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Até às 08h55m do dia 22/04/2026
ABERTURA	às 09h00m do dia 22/04/2026
ABERTURA	<a href="https://bllcompras.com">https://bllcompras.com</a>

**ACESSOS ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

certame destinado à ampla participação, assegurado o critério de desempate para ME e EPP

**LIMITAÇÃO GEOGRÁFICA**  
**ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL**

EMAIL	<a href="mailto:farol.licitacao@gmail.com">farol.licitacao@gmail.com</a>
TELEFONE	(44) 3563-1101

**ACESSOS ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006**

A integral do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:

PORTAL	<a href="https://farol.oxxy.eltotech.com.br/portaltransparencia/">https://farol.oxxy.eltotech.com.br/portaltransparencia/</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
PLATAFORMA ABERTURA DO CERTAME	<a href="https://bllcompras.com/">https://bllcompras.com/</a>

Farol, 01 de abril de 2026

**Douglas José Laquias**  
Secretaria de Administração e Planejamento  
Responsável pelo Gerenciamento da ARP

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.069.143/0001-47  
ESTADO DO PARANÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal aplicável, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, modo de disputa **ABERTO**, conforme segue:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para locação de impressoras multifuncionais, manutenção de impressoras e suprimentos (exceto o papel), para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Altamira do Paraná.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 201.258,80 (duzentos e um mil e duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos).

**PLATAFORMA ELETRÔNICA:** [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) ("BLL Compras").

**DATAS E HORÁRIOS:**

- Início do Recebimento das Propostas: A partir das 08h00min do dia 02/04/2026.
- Fim do Recebimento das Propostas: Até às 08h00min do dia 22/04/2026.
- Início da Sessão de Disputa de Lances: Às 09h00min do dia 22/04/2026. (Horário de Brasília-DF).

**OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital completo e seus anexos estão disponíveis gratuitamente no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial do Município ([www.altamiradoparana.pr.gov.br](http://www.altamiradoparana.pr.gov.br)), no Portal da Transparência e na plataforma BLL Compras.

Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail: [setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com](mailto:setor.licitacao.altamira.do.parana@gmail.com) ou telefone (44) 3755-1133.

Altamira do Paraná/PR, 01 de abril de 2026.

Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
Aprovado de forma digital por Elza Aparecida da Silva - 80413560953  
CNPJ: 78.069.143/0001-47

**ELZA APARECIDA DA SILVA**  
Prefeita Municipal

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/13/2026**

**CONTRATANTE**  
MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO

**OBJETO**  
Aquisição de medicamento, desvenlafaxina 50mg, em caráter emergencial, para pacientes da Rede Municipal de Saúde.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**  
R\$ 11.850,00

**DATA/HORA LIMITE PARA ENTREGA DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
08/04/2026 - 17h00min

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS**  
SIM

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIAR DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**  
[licitacao@engenhreibeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenhreibeltrao.pr.gov.br)

A integral do Aviso de Contratação Direta poderá ser obtida no portal de transparência do Município de Engenheiro Beltrão e na aba licitações do site [www.engenhreibeltrao.pr.gov.br](http://www.engenhreibeltrao.pr.gov.br), no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://pncp.gov.br/pnccp>, através de solicitação no email [licitacao@engenhreibeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@engenhreibeltrao.pr.gov.br) ou presencialmente, de segunda à sexta-feira, no horário das 8:00 às 11:30hs e das 13:00 às 17:00hs, na Rua Manoel Ribas n.º 160, no Paço Municipal Sídney Polato, na cidade de Engenheiro Beltrão/PR.

Engenheiro Beltrão/PR, 01 de Abril de 2026.

**Renato Siqueira Lima**  
Agente de Contratação

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

O MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, Estado do Paraná, torna público que a licitação realizada no dia 01/04/2026, às 09h00min, na modalidade Pregão Eletrônico nº 016/2026, cujo objeto é a contratação de empresa visando a publicação de atos oficiais do Município de Engenheiro Beltrão, em jornal impresso de grande circulação (local e regional), foi considerada **FRACASSADA**, em razão da desclassificação das licitantes, conforme consta nos autos do referido processo licitatório.

Engenheiro Beltrão/PR, 01 de Abril de 2026.

**RENATO SIQUEIRA LIMA**  
Pregeiro

**AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Art. 7º, VIII, da Lei 14.133/2021)**

INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2025  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025  
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social  
OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas para prestação de serviços complementares para a realização de ações, programas, projetos e demais atividades no CREAM (Centro de Referência de Assistência Social).

Em atendimento ao parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam pela presente **AUTORIZAÇÃO**, ratificados e confirmados os atos inerentes à contratação dos credenciados SABRINA MELO DA SILVA, inscrita no CPF nº 031.111.599, por inelegibilidade de Licitação, nos termos, condições e valores previstos em Edital.

Engenheiro Beltrão/PR, 01 de Abril de 2026.

**Adalmir José Garbin Júnior**  
Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 015/2026 com as seguintes características:

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para efetuar serviço de impressão coloridas A4 (impressões e fotocópias) para atender a demanda das Secretarias de Saúde e Educação.

**FORMA DE JULGAMENTO:** Menor preço.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 08h00min de 02 de abril de 2026 até às 09h00min do dia 22 de abril de 2026.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min às 10h00min do dia 22 de abril de 2026.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 22 de abril de 2026.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Está disponível no site [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) e no sítio eletrônico do município desde 01/04/2026.

**INFORMAÇÕES:** 0800 542 1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 01/04/2026.

**FELIPE ZOLONDEK**  
PREGOIEIRO OFICIAL

**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 009/2026**

O Prefeito Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, usando de suas atribuições contidas em lei, TORNA PÚBLICO, a Convocação dos Candidatos dos Cargos de Professor de Educação Física Substituto, Professor Substituto de Educação Especial e Atendente de Unidade Escolar, do Teste Seletivo nº 001/2026, em estrita ordem classificatória para suprir as vagas ofertadas pela Lei Complementar nº 148/2023 à comparecerem à Rua Manoel Ribas, nº 160, no Paço Municipal Sídney Polato, no horário das 08:00 às 17:00 hrs, de segunda a sexta-feira, no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação, salientando que os candidatos que não satisfizerem as exigências para admissão ou não comparecerem, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Teste Seletivo.

**DOCUMENTOS EXIGIDOS (EM COPIAS AUTENTICADAS E/OU ORIGINAIS):**

- I - Cédula de Identidade;
- II - Certificado de reservista, quando couber;
- III - Título de Eleitor;
- IV - Comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- V - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI - Certidão de Registro de Nascimento ou casamento;
- VII - Certidão de Registro de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
- VIII - Uma foto 3 x 4 recente;
- IX - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, da comarca onde o candidato residiu nos últimos 5 anos, devendo ser via original;
- X - Comprovante de Escolaridade exigida;
- XI - Carteira de Trabalho - CTPS e o número do PIS/PASEP;
- XII - Comprovante de endereço atualizado;
- XIII - Exame médico admissional, devidamente expedido por profissional competente.

Obs: As certidões de antecedentes criminais da Justiça Estadual são obtidas nos Fóruns (cartório distribuidor), junto ao Cartório Distribuidor e da Justiça Federal, através do site eletrônico do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

**CONVOCADOS:**

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Denardo Borges	Professor (a) Substituto de Educação Física	Terceiro (3º) - FIM DE FILA

Paço Municipal Sídney Polato, 01 de Abril de 2026.

**Adalmir José Garbin Júnior**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - X/2026**  
TESTE SELETIVO - 01/2025

O Prefeito do Município de Boa Esperança, Estado do Paraná, Joel Celso Buscaroli, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado final obtido pelos candidatos classificados no Teste Seletivo - PSS - 01/2025, homologado pelo Decreto 3892/2025, publicado no diário oficial em 28 de outubro de 2025 - edição 2886. Considerando, servidor efetivo em cargo de comissão.

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Convocar para posse o candidato abaixo relacionado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do Processo Seletivo - PSS 01/2025, considerando servidor efetivo readaptado em outra função conforme pericia médica, realizamos a convocação conforme segue:

Cargo: ZELADORA		
NOME	CPF	Classificação
Jessica Karina Peixoto da Silva	437.639.088-70	2º

**Art. 2º -** O candidato deverá apresentar junto à Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, até o dia **17 de abril de 2026**, os documentos indispensáveis ao exercício do cargo, conforme especificado no Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2025.

**Art. 3º -** Após a comprovação do candidato de que preenche os requisitos legais, nos termos do Edital 01/2025 do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 01/2025, para cargo temporário, será expedida a requisição para Exame Médico.

**Art. 4º -** De posse do resultado do Exame Médico, que demonstre aptidão para exercício do cargo, será publicado no diário oficial do município a nomeação e a data efetiva de posse ao Cargo Temporário.

**Art. 5º -** A não apresentação dos documentos indispensáveis a comprovar requisitos para exercício do cargo ou não aprovação nos exames médicos implicará na perda do direito de posse, conforme regulamento geral do Processo Seletivo Simplificado.

**Art. 6º -** Publique-se.

Boa Esperança, 1º de abril de 2026.

**JOEL CELSO BUSCAROLI**  
CNPJ: 78.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

**Joel Celso Buscaroli**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100  
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEABIRU  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03/04/2026.

VALOR TOTAL ADITIVADO: R\$ 66.435,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

**GARAGEM VIRTUAL**

**CLEAN CAR MOURÃO**  
ESTÉTICA AUTOMOTIVA

(44) 99714-9771 (44) 99831-8827 (44) 99714-9771

[garagem\\_virtual.cm](https://www.instagram.com/garagem_virtual.cm)

**AV. JOÃO BENTO, 719**  
Esquina com a Rua Roberto Brzezinski



**Quinta do Sol**

LEI Nº 1554/2026

**Autoriza inicialmente a permissão de uso de imóvel posteriormente a concessão de direito real de uso e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, com encargos, a título gratuito, o imóvel escrito na matrícula 23.874 do CRJ, pertencente ao patrimônio público, para a Empresa ROSMEIRE APARECIDA DA MOTA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 62.003.803/0001-57, com sede atual à Rua Triângulo Austral, nº 947, centro, na cidade de Quinta do Sol, Estado do Paraná, para a instalação de uma Indústria de Recuperação de Materiais Plásticos no Município de Quinta do Sol.

§1º Sendo a parte ideal de 1.696,50m², a qual possui a construção de um barracão, do imóvel constituído pelo lote nº 1-A, 2-A e 56, da gleba 8 Colônia Mourão, município de Quinta do Sol (Matrícula nº 2.713 do CRJ), com área de 2,694 alqueires.

Art. 2º Como encargos, a empresa permitida deverá, contados 90 (noventa) dias de sua instalação, gerar, minimamente, 10 (dez) empregos diretos, e ainda:

§1º Realizar as melhorias necessárias no imóvel, com prazo de 6 (seis) meses para conclusão.

§2º Providenciar a transferência da empresa ou tomar outras medidas cabíveis visando a geração de renda e reativação econômica no Município de Quinta do Sol conforme previsto na Lei Municipal nº 668/2013, que criou o Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Art. 3º A área permitida deverá ser destinada exclusivamente às atividades econômicas industriais ou comerciais, sendo vedada a transferência da permissão a terceiros.

Art. 4º Para fins de instalação e reativação de atividade econômica e considerando a função social, poderão ser fornecidos os estímulos e incentivos constantes das alíneas "a", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j" e "k", do art. 4º, da Lei Municipal nº 668/2013.

Art. 5º Exaurido o prazo negocial precário de 5 (cinco) anos, o Poder Executivo Municipal poderá formular um outro contrato, sendo esse, da Concessão de Direito Real de Uso em favor da empresa ora permissionária, pelo prazo de 30 (trinta) anos,

**Quinta do Sol**

com encargos, a título gratuito, visando a expansão e desenvolvimento econômico de interesse do Município, nos termos da Lei Municipal nº 668/2013.

Art. 6º Para ser beneficiada com a Concessão de Direito Real de Uso, a empresa retribuirá com os seguintes encargos:

I - Novas edificações no imóvel, com o rol aprovado pela Administração Municipal sendo apresentado quando da assinatura do novo contrato e com prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão.

II - Geração de 10 (dez) empregos permanentes.

Parágrafo Único - A concessionária poderá, assim que entender necessário, realizar edificações no imóvel, desde que condizente com a sua atividade econômica.

Art. 7º Se a área de terras não edificada e improdutiva for superior a 40% (quarenta por cento) do total concedido, o Município poderá, se assim o desejar, exercer o direito de reversão parcial do imóvel.

Art. 8º Após 10 (dez) anos consecutivos, contados da data da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, cumpridos todos os encargos, a concessionária poderá, com anuência do Poder Público, alienar o direito da concessão do imóvel, desde que o adquirente permaneça no setor produtivo do Município de Quinta do Sol.

Parágrafo Único - A área concedida deverá ser destinada exclusivamente às atividades econômicas industriais ou comerciais, sendo vedada a venda do direito da concessão a terceiros, quando estes pretendem desenvolver atividades atípicas ou residenciais.

Art. 9º A concessionária perderá os benefícios desta Lei, com a consequente reversão do imóvel ao Município, se, antes de decorridos os 05 (cinco) anos previstos no art. 8º desta Lei:

I - Paralisar por mais de 120 (cento e vinte) dias ininterruptos, as atividades, sem motivo justificado e devidamente comprovado e nesse período deixar de gerar empregos;

II - Violar fraudulentamente as obrigações tributárias;

III - Descumprir outras condições ajustadas nesta Lei.

Art. 10 O imóvel concedido não poderá ser objeto de direito real de garantia para fins de financiamento e/ou empréstimo bancário.

Art. 11 Fica aplicado o instituto da Inexigibilidade de Licitação, previsto no art. 74 da Lei nº 14.133/21 (art. 25, da Lei nº 8866/93), à Permissão de Uso por não gerar direito subjetivo à Permissionária, podendo a qualquer tempo ser revogada por razões de interesse público, de acordo com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 668/2013.

**Quinta do Sol**

Parágrafo Único - Aplica-se, também, o instituto da Inexigibilidade de Licitação, na futura Concessão de Direito Real de Uso, haja vista o relevante interesse público, consistente na necessidade e conveniência de fomentar, promover e desenvolver as atividades industriais no Município, bem como os inúmeros benefícios sociais e econômicos que advirão da Concessão de Direito Real de Uso.

Art. 12 O Município fica autorizado a outorgar à concessionária, na época oportuna, a escritura definitiva de concessão de direito real de uso, desde que expresse claramente as condições e exigências estabelecidas nesta Lei.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 01 de Abril de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal.

**Quinta do Sol**

LEI Nº 1555/2026

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.319,86 (Cinquenta e Seis, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 - ORÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
11 - UNIDADE	CULTURA		
13 - FUNÇÃO	CULTURA		
392 - SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
006 - PROGRAMA	GESTÃO DO CULTURAL		
06.011.13.392.0062	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAS E TURÍSTICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1063	R\$ 55.319,86
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 55.319,86</b>

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 55.319,86; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 163 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 01 de Abril de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal.

**Quinta do Sol**

DECRETO Nº 030/2026

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei 1555, de 01 de Abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.319,86 (Cinquenta e Seis, Trezentos e Dezenove Reais e Oitenta e Seis Centavos), na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06 - ORÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
11 - UNIDADE	CULTURA		
13 - FUNÇÃO	CULTURA		
392 - SUBFUNÇÃO	DIFUSÃO CULTURAL		
006 - PROGRAMA	GESTÃO DO CULTURAL		
06.011.13.392.0062	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAS E TURÍSTICAS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1063	R\$ 55.319,86
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 55.319,86</b>

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 55.319,86; provenientes de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 163 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes na Lei 1555, de 01 de Abril de 2026, ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR, 01 de Abril de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**

Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - CEP - 87.250-000  
Fone (44) 3531 - 8100 - CNPJ - 75.370.148/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026  
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021  
Contratante: Município de Peabiru - Secretária Municipal de Saúde  
Contratada: ALIANORA CORDIOLI MOREIRA

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços especializados de enfermeira, visando atender às necessidades assistenciais da rede municipal de saúde do Município de Peabiru/PR.

Valor: R\$ 22.54 por hora, totalizando até R\$ 3.606,40 mensais, com carga de 160 horas.

Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme interesse público.

Peabiru, 01 de abril de 2026

**REGISTRO DE IMÓVEIS**  
Comarca de Engenheiro Beltrão - Estado do Paraná

**EDITAL DE LOTEAMENTO**  
(Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979)

HERACLITO XAVIER DOS SANTOS, Agente Delegado da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná

Faz saber a todos os interessados que foram depositados nesta Serventia, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766/79 para o registro do Loteamento denominado: CONJUNTO PROFESSOR ADALMIR JOSÉ GARBIM, localizado no imóvel constituído pelo lote nº 9-A/B, unificação dos lotes nºs 9-REM I e 9-REM II, este da subdivisão do lote nº 9-REM, subdivisão do lote nº 9, destacado do lote nº 77-A, do perímetro urbano da cidade de Engenheiro Beltrão, com a área de 54.150,00 m², matriculado sob nº 24.059, desta Serventia, de propriedade do MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO, CNPJ nº 76.950.030/0001-31, com sede à rua Manoel Rias, 190, Engenheiro Beltrão. O Loteamento será composto por 06 (seis) quadras, estas subdivididas em 105 (cento e cinco) lotes. Área Institucional destinada ao Município e 05 (cinco) ruas, conforme Projeto e Decreto nº 058/2025, do Município de Engenheiro Beltrão e demais órgãos competentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da cidade Lei Federal.

Engenheiro Beltrão, PR, 27 de março de 2026.

Heráclito Xavier dos Santos

Rua Princesa Isabel, nº 210 - CEP 87270-000 - ☎ (41) 3110-2525 - registro@regimob.com

**CMAS**  
Conselho Municipal de Assistência Social - Engenheiro Beltrão PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, considerando a reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, ATA 06/2026 resolve:

Art.1º Aprovar, em sua totalidade, a prestação de contas na plataforma SIFF, referente ao repasse Piso Único de Assistência Social - PAS no valor de 105.000,00 em período Anual - 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 31 de março de 2026.

Leila Aparecida Fureggatti  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CMAS**  
Conselho Municipal de Assistência Social - Engenheiro Beltrão PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 08/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, considerando a reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, ATA 07/2026 resolve:

Art.1º Aprovar, em sua totalidade, a prestação de contas na plataforma SIFF, referente ao repasse PAEFI regionalizado no valor de 60.000,00 em período Anual - 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 31 de março de 2026.

Leila Aparecida Fureggatti  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CMAS**  
Conselho Municipal de Assistência Social - Engenheiro Beltrão PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 799 de 30 de novembro de 1995, alterada pela Lei 2.065 de 03 de julho de 2020, considerando a reunião realizada no dia 25 de fevereiro de 2026, ATA 08/2026 resolve:

Art.1º Aprovar, em sua totalidade, a prestação de contas na plataforma SIFF, referente ao repasse Piso Único de Assistência Social - PAS no valor de 105.000,00 em período Anual - 2025.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 01 de abril de 2026.

Leila Aparecida Fureggatti  
Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ENGENHEIRO BELTRÃO - PARANÁ**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº. 1.647/2001

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Engenheiro Beltrão, no uso de suas atribuições, considerando a reunião ocorrida no dia 25 de fevereiro de 2026, ATA 01/2026 resolve:

Art. 1º Aprovar, em sua totalidade, a prestação de contas na plataforma SIFF, referente ao repasse Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância no valor de 75.000,00 em período Final.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Engenheiro Beltrão, 01 de abril de 2026.

Francyllene Senger de Godoy Pontin  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Quinta do Sol**

Gestão 2025/2028  
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

O Município de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ILUMINAÇÃO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS.**

**DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO.**  
A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. Aceitável	Valor Total Aceitável
01	Sódio lâmpada 150W tubular	PÇ	24	R\$ 62,00	R\$ 1.488,00
02	Sódio lâmpada 70W tubular	PÇ	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
03	Sódio lâmpada 250W tubular	PÇ	20	R\$ 43,50	R\$ 870,00
04	Rele foto eletr. 220V	PÇ	200	R\$ 61,50	R\$ 12.300,00
05	Metálico reator 70W AFP EXT	PÇ	5	R\$ 83,15	R\$ 415,75
06	Metálico reator 70W AFP EXT. SODIUM	PÇ	5	R\$ 165,00	R\$ 825,00
07	Lumanti luminária publica LED 100WTS 5.0 K BIV	UN	20	R\$ 242,10	R\$ 4.842,00
08	Lumanti luminária publica LED 150WTS 5K	UN	14	R\$ 325,90	R\$ 4.562,60
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 26.893,35</b>

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 12/03/2026 às 17hrs.

**Quinta do Sol**

Gestão 2025/2028  
PREFEITURA DE QUINTA DO SOL - ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 76.950.047/0001-88

Observa-se, que as regras do site eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao site eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas não existe em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, 01 de Abril de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal.

**Quinta do Sol**

Gestão 2025/2028  
PORTARIA Nº 075/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Conceder férias, a partir de 06/04/2026 a 06/05/2026 a servidora VANUZA LOURENÇO BISPO, matrícula nº 128401.

Publique-se;  
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 01 de abril de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal.

**Quinta do Sol**

Gestão 2025/2028  
PORTARIA Nº 076/2026

Concede férias a Servidor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE**

Conceder férias, a partir de 06/04/2026 a 06/05/2026 ao servidor JOZA MAURICIO, matrícula nº 126951.

Publique-se;  
Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quinta do Sol, 01 de abril de 2026.

Leonardo Lazzaretti Romero  
Prefeito Municipal.

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 04/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO (CIS-COMCAM), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a legislação vigente e

**CONSIDERANDO** a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequação da ordem de classificação dos candidatos aprovados para o emprego público de Assistente Administrativo, em observância às regras de reserva de vagas previstas no Edital de Abertura nº 01.001/2025;

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, da isonomia, da segurança jurídica e da autotutela administrativa;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a correta aplicação das políticas de ações afirmativas previstas no certame;

**RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR o resultado final homologado, exclusivamente no que se refere ao emprego público de Assistente Administrativo (Código 01.03), passando a ordem de classificação dos candidatos aprovados a vigorar conforme segue:

- 3º Lugar: SARA SOUSA LOURENÇO (Cota Afrodessendente - 1º lugar)
- 4º Lugar: FELIPE DE CARVALHO (Ampla Concorrência)
- 5º Lugar: AMILTON DOS SANTOS (Cota Pcd - 1º lugar)
- 6º Lugar: ADRIAN RAFAEL COELHO (Ampla Concorrência).

Art. 2º - Da reclassificação de candidato e do prosseguimento da convocação

O candidato ADRIAN RAFAEL COELHO, classificado na lista de ampla concorrência, requer o deslocamento para o final da lista de classificação, nos termos do Edital de Abertura nº 01.001/2025, razão pela qual passa a figurar ao final da lista de classificados. Portanto, prosseguir-se com a convocação do próximo candidato classificado, GABRIEL DE BARRROS.

Art. 3º - Dos efeitos da retificação

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

A presente retificação:

I - Não altera quaisquer regras previstas no Edital de Abertura nº 01.001/2025;

II - Não implica anulação de atos já praticados;

III - mantém válidas as admissões já efetivadas, promovendo apenas a adequação formal da ordem de classificação;

IV - Aplica-se exclusivamente ao emprego público de Assistente Administrativo, permanecendo inalterados os resultados dos demais cargos.

Art. 4º - CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2025 para o emprego de Assistente Administrativo, para o provimento das respectivas vagas:

- Cota Afrodessendente: SARA SOUSA LOURENÇO
- Cota Pcd: AMILTON DOS SANTOS

Art. 5º - Convocamento

Os candidatos convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos do CIS-COMCAM, localizada na Rua Mamborê, 1542, Campo Mourão - PR, no prazo de 05 dias úteis a contar da publicação deste Edital, munidos dos documentos originais e cópias exigidas no Edital nº 01.001/2025, para a realização dos exames admissionais e procedimentos contratuais.

Art. 6º - Disposições finais

O não comparecimento no prazo estipulado implicará desistência tácita, ensejando a convocação do próximo candidato classificado, nos termos do edital.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Mourão - PR, 31 de março de 2026.

JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO  
FABRÍCIO/06611  
FABRÍCIO/0481131932  
537915  
JOÃO DOUGLAS FABRÍCIO  
Presidente do CIS-COMCAM

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**ANEXO I**  
RELAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER APRESENTADA FOTOCOPIAS E ORIGINAIS PARA CONFERÊNCIA

- FOTOCOPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE (RG);
- FOTOCOPIA DO CPF;
- FOTOCOPIA DO PIS/PASEP;
- FOTOCOPIA DA CTPS - CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL;
- FOTOCOPIA DO TÍTULO DE ELEITOR;
- FOTOCOPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR (SE DO SEXO MASCULINO);
- FOTOCOPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO/CASAMENTO;
- FOTOCOPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- FOTOCOPIA DO CPF DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS;
- FOTOCOPIA DO CERTIFICADO (DIPLOMA) DE ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO;
- FOTOCOPIA DO REGISTRO DO CONSELHO DE CLASSE EXIGIDO PELO CARGO;
- FOTOCOPIA DA CARTERA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (SE POR EXIGÊNCIA DO CARGO);
- FOTOCOPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO, SEM ABREVIATURAS COM BAIRRO E CEP;
- 01 (UMA) FOTO 3X4 RECENTE;
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA ELEITORAL;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR LOCAL DE RESIDÊNCIA OU DOMICÍLIO DO CANDIDATO;
- DECLARAÇÃO DE NÃO AQUISIÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO (ANEXO II) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES QUE INTEGRAM O PATRIMÔNIO PRIVADO CONFORME PRESCRITO NO ART. 32 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, NO DECRETO ESTADUAL Nº 4.202 DE 30 DE MAIO DE 2001, NA LEI ESTADUAL Nº 13.047 DE 16 DE JANEIRO DE 2001 E NA LEI Nº 8.429 DE 02 DE JUNHO DE 1992;
- DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (ANEXO III) DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO;
- EXAME MÉDICO DE CAPACITAÇÃO FUNCIONAL, EMITIDA PELO MÉDICO DO TRABALHO;
- DEMAIS EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES SERÃO EXIGIDOS EM CONFORMIDADE DO LAUDO PCMSO DO MUNICÍPIO (Consultar Departamento de Recursos Humanos)

Campo Mourão, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Declarante

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**ANEXO II**  
DECLARAÇÃO DE NÃO CUMULAÇÃO DE CARGOS OU EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito nº \_\_\_\_\_, aprovado (a) na \_\_\_\_\_ colocação para o cargo de \_\_\_\_\_, declaro sob as penalidades da Lei (art. 299 CP\*), que NÃO EXERÇO nenhum cargo ou emprego público que se enquadre nos impedimentos legais previstos no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal, e ainda que NÃO infringir o disposto no art. 37 inciso 10 da CF com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 quanto aos proventos de aposentadoria, AUTORIZANDO o Cis-Comcam, a qualquer tempo e por qualquer modo, verificar a veracidade da presente declaração, estando ciente de que, caso seja encontrado incompatibilidade, além de responder na esfera penal, estarei automaticamente excluído do aludido concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da minha nomeação, respondendo, inclusive, pelos danos causados ao erário público. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração, que vai devidamente assinada por mim, para que produza os legais efeitos jurídicos.

\* Art. 299 do Código Penal - Pena: Reclusão de 01 (um) a 05 (cinco) anos e multa.

Campo Mourão, Pr, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Declarante

**CIS-COMCAM**  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - C O M C A M

**ANEXO III**  
DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO para todos os efeitos legais, NÃO TER SIDO DEMITIDO em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos e nem perdido o cargo em razão de ordem judicial transitada em Julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Campo Mourão-Pr, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

DECLARANTE

ENGENHEIRO BELTRÃO PREFEITURA MUNICIPAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA Nº 009/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 047/2026

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE - X/2026 TESTE SELETIVO - 01/2025

MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA PORTARIA Nº 90/2026 Súmula: Exoneração por motivo de cumprimento de contrato por tempo determinado.

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2026

Quinta do Sol Prefeitura de Quinta do Sol - CNPJ 76.950.047/0001-88 - ESTADO DO PARANÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 048/2026

Prefeitura Municipal de Roncador AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CNAE: 4771-7/01

Prefeitura Municipal de Roncador EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026 - CHAMAMENTO Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE FORNECEDOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR

MUNICÍPIO DE MAMBORÊ AVISO DE ALTERAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ALTERAÇÃO DE VALOR



**ENGENHEIRO BELTRÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
NOTIFICADO: NERCIO RODRIGUES  
ENDEREÇO: RUA ESTRELA CADENTE, 122 - RESIDENCIAL BELA VISTA

O Município de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, **NOTIFICA** Vossa Senhoria, para que no prazo de até 05 (cinco) dias, realize a limpeza/roçada e retirada dos resíduos nos imóveis citados abaixo, localizados no Conjunto Residencial Bela Vista, em nome de NERCIO RODRIGUES, no Município de Engenheiro Beltrão/PR.

QUADRA	LOTE
06	12

Oussrossin, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, deverá ser informada após a roçada e retirada dos resíduos para constatar e dar baixa na notificação, caso a roçada e os resíduos não forem retirados no prazo estabelecido, o município será multado, por enquadrar-se na **infração disposta no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.891/2015 e Lei Complementar nº 86/2016**, devendo os valores da multa ser apurados no momento devido, estando os documentos do processo administrativo deste auto de infração presentes na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da municipalidade.

Engenheiro Beltrão-PR, 31 de Março de 2026.

Carlos Roberto Brásio  
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Caso já tenha realizado a limpeza/roçada, desconsiderar essa notificação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100  
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025**  
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PEABIRU  
EMPRESA DETENTORA DA ATA: CIALAC DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA  
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 12 (DOZE) MESES, COM RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVOS.  
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 03/04/2026.  
VALOR TOTAL ADITIVO: R\$ 66.435,70 (SSESENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).  
DATA: 31 DE MARÇO DE 2026.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026  
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 22/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: JOSE CARLOS DE ASSIS PRODUCOS LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 43.708.788/0001-68, com sede/domicílio na(o) Avenida JANDIRA, 452, INDIANÓPOLIS no Município de São Paulo - SP.  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA FERNANDO E SOROCABA, A SER REALIZADO NO DIA 09 DE SETEMBRO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOVERNADOR JOSE RICHA, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.  
Valor: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 31/12/2026.  
Data da Assinatura: 26/03/2026.  
Mamboré, 26 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026  
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 23/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: LUCAS J. DE CASTRO FERREIRA - ME, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 09.587.849/0001-88, com sede/domicílio na(o) Rua Dracena, nº 2400, CENTRO no Município de Maracaju - MS.  
Objeto: CUNHA IAGUÁ DE SHOW AKIYOSHI KUKI COM A DUPLA LUCAS E MAÍLIUS, A SER REALIZADO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2026, NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES GOVERNADOR JOSE RICHA, NO MUNICÍPIO DE MAMBORÉ.  
Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 31/12/2026.  
Data da Assinatura: 26/03/2026.  
Mamboré, 26 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026  
Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 5/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: SARANDI TRATORES LTDA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 77.266.575/0001-85, com sede/domicílio na(o) Avenida COLOMBO 7293 - ZONA OESTE, 629, Endereço não informado no Município de Maringá - PR.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PÁ-CARREGADEIRA SOBRE RODAS, NOVA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 511/2025 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO - DECRETO 6515/2012.  
Valor: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 26/03/2027.  
Data da Assinatura: 23/03/2026.  
Mamboré, 23 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 25/2026**  
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 005/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: RUTH MARTINS PEDOTO, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 006.652.389-04, com sede/domicílio na(o) Estrada Guarani Tamayo, no Município de Mamboré - PR.  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE RECURSOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMBORÉ/PR.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 31/12/2026.  
Data da Assinatura: 20/03/2026.  
Mamboré, 20 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2026**  
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 005/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: ERONI MARTINS DA SILVA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 606.098.934-04, com sede/domicílio na(o) Estrada Três Lagoas, SN, no Município de Mamboré - PR.  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE RECURSOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMBORÉ/PR.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 31/12/2026.  
Data da Assinatura: 20/03/2026.  
Mamboré, 20 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 28/2026**  
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 005/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: DAYANE HEIMANN GERSTNER DA ROZA, inscrita(o) no CPF/CNPJ sob nº 063.085.779-28, com sede/domicílio na(o) Sítio Modelo Lagoado, no Município de Mamboré - PR.  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE RECURSOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMBORÉ/PR.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 31/12/2026.  
Data da Assinatura: 20/03/2026.  
Mamboré, 20 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 29/2026**  
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 005/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: WILSON CANTIERI, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 599.220.369-91, com sede/domicílio na(o) Estrada Rural, Lagoado, no Município de Mamboré - PR.  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE RECURSOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMBORÉ/PR.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 31/12/2026.  
Data da Assinatura: 20/03/2026.  
Mamboré, 20 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 30/2026**  
Processo Licitatório: Inexigibilidade Nº 005/2026  
Contratante: MUNICÍPIO DE MAMBORÉ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob nº 75.368.928/0001-22 com sede administrativa na Rua Guadaluja - 645, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.  
Contratado: FIRMINO FRANCISCO DOS REIS, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº 414.098.419-87, com sede/domicílio na(o) AV Prefeito Armando Alves de Souza, Quadra nº 44, no Município de Mamboré - PR.  
Objeto: CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOR O CARDAPIO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO ATRAVÉS DE RECURSOS DO PNAE (PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR), PARA AS ESCOLAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAMBORÉ/PR.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/21.  
Vigência: até 31/12/2026.  
Data da Assinatura: 20/03/2026.  
Mamboré, 20 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 042/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes.

CHAMAMENTO 023/2025		ITENS CREDENCIADOS	
PROponente Credenciado		ITENS CREDENCIADOS	
27.655.437 THIAGO MICHEL ALVES		22	

Mamboré, 31 de março de 2026

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE MAMBORÉ**  
Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22  
Rua Guadaluja, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000  
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br  
www.mambore.atende.net

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito do Município de Mamboré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão proferida pela Comissão de Abertura e Julgamento de Licitações, designados através da Portaria nº. 42/2025, e com fundamento na Legislação Vigente, RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o Processo de Contratação levado a efeito através do(a) **CONCORRÊNCIA Nº 1/2026**.

Art. 2º - Adjudicar o objeto do certame, nos termos da Ata da Comissão, aos seguintes participantes

Vencedores		ITENS	
FORNECEDOR		ITENS	
16.464.946 IVONE APARECIDA DA ROSA		1	
R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)			
FORNECEDOR		ITENS	
18.441.109 JOAO MIGUEL DA SILVA		2	
R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)			

MAMBORÉ, 30 de março de 2026.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.069.143/0001-47  
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO CONTRATO**  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2026  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes abaixo assinadas:

**CONTRATANTE:** O Município de Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, Centro, na cidade de Altamira do Paraná, Cep nº 85.280-000, telefone: (44) 3755-1142, neste ato representado pela Prefeita Municipal Eliza Aparecida da Silva e;

**CONTRATADA:** A empresa GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA ENGENHARIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 35.078.798/0001-79, neste ato representado por GUSTAVO MITSUNORI HAYAKAWA, estabelecida na Rua Hassib Jezzini, nº 320, Casa 05 cond Topazio Res, Bairro Fanny, Curitiba / Pr, CEP 81.030-360.

Têm entre si, justas e contratadas as seguintes cláusulas:

**1. OBJETO DO CONTRATO.**  
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para a execução de obra referente a um muro de contenção misto em concreto armado e alvenaria de blocos de concreto na rua João André Subrinho, Centro de Altamira do Paraná.

**2. DO VALOR.**  
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ 54.155,13 (cinquenta e quatro mil e cinco e cinquenta e cinco reais e treze centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

O "VALOR CONTRATUAL" inclui todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

**3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**GOVERNO MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ**  
CNPJ: 78.069.143/0001-47  
ESTADO DO PARANÁ

O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**  
As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias no Exercício:  
10.001.15.452.0026.2085 - ATIVIDADES OPERAC. DEPTO DE OBRAS E URBANISMO  
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**5. DO FORO.**  
Para dirimir eventuais conflitos oriundos deste Contrato é competente o foro da Comarca de Campina da Lagoa/PR.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente extrato de contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os devidos efeitos legais.

Altamira do Paraná, 01 de abril de 2026.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU**  
Praça Eleutério Galvão de Andrade, 21 - Fone (44) 3531 - 8100  
CNPJ - 75.370.148/0001-17 - CEP - 87.250-000 Peabiru - Paraná

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, com base na manifestação da Equipe de Licitação, adjudica e homologa a decisão apontada pela sobredita comissão, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA LEGALMENTE HABILITADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE FONOAUDIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, em conformidade com o edital de Credenciamento nº 005/2026 - Inexigibilidade nº 005/2026, Adjudicando e Homologando o suprimento do objeto deste certame aos participantes abaixo listados:

Ordem	Nome participante	CPF
01	TANIA SAYURI MARQUES GOBARA	051.XXX.XXX-57
02	JOSIANE ROSA DALPONTE DURSO	037.XXX.XXX-10
03	ERICA INES MICALICHEM DA SILVA	090.XXX.XXX-80

Peabiru, 01 de abril de 2026.

José Marcos Gonçalves Lopes  
Prefeito Municipal

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ.

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL**  
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE 010/2026  
Com fundamento legal no Art. 75, II da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes lotes:

**Objeto: Aquisição Material Elétrico - Secretaria M. de Assistência Social**

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
1	1	UN	Poste de concreto armado 300cm	536,90	536,90
2	1	UN	Cunha 90 graus 1,5	3,15	3,15
3	1	UN	Detector de fumaça	145,75	145,75
4	2	UN	Conector apêndic 50x40	16,85	33,70
5	1	UN	Terminal Botão 20x20	14,87	14,87
6	6	MTS	Metro de cinta galvanizada 16	1,65	9,90
7	1	UN	Ferraz 3/4 para Cinto	0,69	0,69
8	45	MTS	Metro de cabo Serragem 35MM 1KV	39,96	1.798,20
9	100	MTS	Metro de Cabo Fervelox 35 MM	45,90	4.590,00
			VALOR TOTAL		7.135,96

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 11/2/2026. Parecer Jurídico: 10/2/2026

**Objeto: Consórcio de Esmerilhadeira e Compressor- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rural e obras.**

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
10	1	UN	CABO COM PLUG FINO (esmerilhadeira bosch)	37,00	37,00
11	1	UN	JO ESCOVA CARVÃO 1619 P1175 (esmerilhadeira bosch)	30,00	30,00
12	1	UN	INDICADOR 127V 08W 1 115-1619 P1037 (esmerilhadeira bosch)	140,00	140,00
13	1	UN	MAO DE OBRA FERRAMENTA ELÉTRICA	75,00	75,00
14	1	UN	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDROMAX (compressor vander)	48,00	48,00
15	1	UN	FILTRO DE AR (compressor vander)	30,00	30,00
16	1	UN	INT VISOR OLÉO (compressor vander)	20,00	20,00
17	1	UN	MAO DE OBRA COMPRESSOR DE AR	150,00	150,00
			VALOR TOTAL		530,00

Prazo de execução: 05 (cinco) dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 11/2/2026. Parecer Jurídico: 11/2/2026

**Objeto: Aquisição de Leques Personalizados - Secretaria M. de Assistência Social e Administração**

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
16	500	SVD	Leque confeccionado com corpo em tecido e hastes em material plástico, possuindo sistema de articulação em metal que permite sua abertura e fechamento. Disponível em cores e estampas variadas. Dimensões aproximadas: 23 cm x 45 cm x 5 cm. Produto personalizado com a inscrição "Município de Boa Esperança - PR - Gestão 2025/2028" e o símbolo do município.	19,90	11.745,00

Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. Pagamento: 30 dias. Parecer contábil/financeiro: 11/2/2026. Parecer Jurídico: 10/2/2026

**Objeto: Aquisição de Computador - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Rural e obras**

Lote	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máximo Total
19	2	und	Desktop padrão administrativo. Processador de arquitetura i586, com no mínimo 08 (oito) núcleos físicos e 08 (oito) threads. Frequência base mínima de 2,0 GHz. Memória cache mínima de 9 MB, memória RAM mínima 16 GB, tipo DDR4, com frequência mínima de 2666 MHz, SSD mínimo 256 GB, placa mãe compatível com o processador. Interfaces mínimas: USB, áudio, rede Ethernet, fonte de alimentação mínima 500w, com certificação energética 80 Plus, gabinete Midtower padrão ATX, Painel frontal com portas USB e conexões de	3.800,00	7.600,00

**MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA**  
ESTADO DO PARANÁ

**EDITAL**  
PROCESSO DE DISPENSA JUSTIFICADA 011/2026  
Com fundamento legal no Art. 75, IV da Lei 14.133/21 o Município de Boa Esperança informa que serão dispensados os seguintes itens:

**Objeto: SEGUNDA REVISÃO OBRIGATORIA VOLARE TDW564 - SECRETARIA DE SAÚDE**

Lote	Item	Qtd	U.M	Descrição	V. Máx. Unitário	V. Máx. Total
01	1	4	UN	ABRACADERA PLASTICA 200 X 4,8 MM PRETA	0,60	2,40
01	2	4	UN	ABRACADERA PLASTICA 200 X 4,8 MM PRETA	0,71	2,84
01	3	1	UN	ADITIVO X11	45,00	45,00
01	4	1	UN	AGUA DESMINERALIZADA 5L	12,00	12,00
01	5	1	UN	ANEL VEDAÇÃO	49,53	49,53
01	6	1	UN	ELEMENTO FILTRANTE	216,80	216,80
01	7	1	UN	ELEMENTO FILTRO DE COMBUSTÍVEL	922,61	922,61
01	8	1	UN	ELEMENTO FILTRO DE ÓLEO	812,64	812,64
01	9	1	UN	ELEMENTO PRINCIPAL	276,21	276,21
01	10	1	UN	ELEMENTO SECUNDÁRIO	162,78	162,78
01	11	1	UN	KIT REVISÃO	108,00	108,00
01	12	1	UN	LUBRIFICANTE CONDICIONADO 350ML	25,90	25,90
01	13	1	UN	LAMPA PARA BRISAS	15,00	15,00
01	14	11	UN	M SELVAC MES EPP ELEVATION 15 W 40 CX 4 200L	48,00	528,00
01	15	4	UN	ODORIZANTE GAS	15,00	60,00
01	16	7	UN	ÓLEO DIFERENCIAL SAE EDWARDS API GL5		